



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2007

"Cria o Cargo em comissão de Tesoureiro e abre vagas para Diretor de Departamento e Chefe de Seção"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no grupamento de cargos em comissão estabelecido pela Lei Complementar 02 de 03 de novembro de 2003 o cargo de Tesoureiro com 01(uma) vaga e com as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação de recursos financeiros e outros valores do município;

II – Coordenar as aplicações das disponibilidades financeiras do Município no mercado financeiro nos termos da legislação específica;

III – Responsabilizar-se pela gestão do numerário em tesouraria para pagamentos das "despesas de pronto pagamento";

IV – coordenar as liberações e prestação de contas dos adiantamentos de recursos financeiros autorizados aos agentes políticos e demais servidores;

V – Demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º O vencimento base do cargo de tesoureiro é fixado em R\$ 781,13 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Treze Centavos), mais gratificação de 0 à 80%.

Art. 3º Fica criada 03 (três) vagas para o Cargo em comissão de Diretor de Departamento estabelecido pelo anexo IX da Lei complementar 02/2003.

Art. 4º Fica criada 10 (dez) vagas para o cargo em comissão de Chefe de Seção estabelecido pelo anexo IX da Lei Complementar 02/2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de maio de 2007.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal

Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração